



Diário Oficial Eletrônico

Município de Jerônimo Monteiro –ES

Poder Executivo

Jerônimo Monteiro, 10 de janeiro de 2025 – Diário Oficial Eletrônico – ANO X| Nº 2308 – Lei Municipal 1.583 de 06/05/2015.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 016/2025

DESIGNA SERVIDORES PARA
ACOMPANHAR E FISCALIZAR OS
PROCESSOS EMPENHADOS A FAVOR
DO DIO-DEPARTAMENTO DE
IMPrensa OFICIAL E DA IMPrensa
NACIONAL, DURANTE O EXERCÍCIO
DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO**, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal nº14.133/2021, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO o OFICIO/SEMDER/PMJM/Nº001/2025 de 09 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar fiscal titular e suplente abaixo relacionado para acompanhamento e fiscalização dos processos empenhados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, e Sustentável, a favor do DIO -Departamento de Imprensa Oficial e da Imprensa Nacional, no qual a Prefeitura de Jerônimo Monteiro é contratante, assim distribuídos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL,E SUSTENTÁVEL

FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE
KAYLA ROBERTA MOREIRA LAMAS	JOICE OLINDA DO COUTO

Art. 2º. Determinar que ao fiscal ora designado ou na ausência deste, os fiscal substituto, deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados, em periodicidade adequada ao objeto, e durante o seu período , eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas, e;



Diário Oficial Eletrônico

Município de Jerônimo Monteiro –ES

Poder Executivo

Jerônimo Monteiro, 10 de janeiro de 2025 – Diário Oficial Eletrônico – ANO X| Nº 2308 – Lei Municipal 1.583 de 06/05/2015.

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 4º. Revogam se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Jerônimo Monteiro, em 10 de janeiro de 2025.

JOSÉ VALÉRIO BINOTI NETTO
Prefeito Municipal

HOMERO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
Procurador Geral

ALTEMAR LEONARDO DA COSTA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural,
e Sustentável.